

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/SUB-MP/2025**

**PROCESSO:** 6055.2025/0002835-0

**CONCORRÊNCIA:** 003/2023.SMS.G

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DR. AMÉRICO SUGAI VISANDO A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS, REVITALIZAÇÃO DA FACHADA E REVISÃO DE ELÉTRICA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** REDUÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, por sua **SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, neste ato representada pelo Subprefeito, **DIVALDO ROSA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.838.949/0001-10**, com sede na Rua Michigan, nº 135, Brooklin, São Paulo - SP - CEP: 04.566-000, por seu representante legal, **Senhor GUILHERME LEME PERAZZA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.791.158-5 SSP/SP e CPF sob nº 291.397.058-38, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, por se acharem de comum acordo nos termos do despacho SEI nº **148592582**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento no artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

- 1.1** Redução Contratual referente ao Replanilhamento dos serviços, com acréscimo de quantidades de itens contratados, supressão de quantidades de outros itens e inserção de item extra para adequação das necessidades surgidas no decorrer da obra, gerando com esta adequação **redução** do valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

- 2.1** O Valor Estimado do Aditamento - Redução Contratual é de **R\$ 54,93 (cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)** passando o valor total do contrato para **R\$ 3.498.979,54 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1** Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de contrato nº 015/SUB-MP/2025 e alterações subsequentes.
- 3.2** E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2(duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

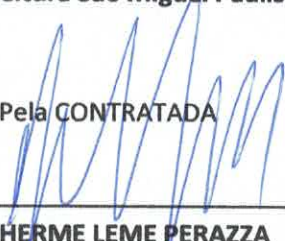
São Paulo, 02 de janeiro de 2026.

Pela CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**DIVALDO ROSA**  
Subprefeito  
Subprefeitura São Miguel Paulista

  
**Jean da Silva Almeida**  
RF.: 948.406  
Diretor Jurídico  
SUB-MP

Pela CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**GUILHERME LEME PERAZZA**  
RG 28.791.158-5  
CPF 291.397.058-38

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
**Sueli Ferreira Lima Rosa**  
RF. 634.260.4  
SUB-MP

2)   
\_\_\_\_\_  
**Marcelo V. de Oliveira**  
Expediente do Gabinete  
SP-MP